

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem Estar

Objeto da contratação: Padronização, uniformização e renovação de materiais da Sinalização Viária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação baseia-se na necessidade de **aquisição de sinalização horizontal, vertical e móvel para as vias de Trânsito, com o objetivo da manutenção, troca e atendimento das demandas na sinalização conforme determina o CTB- Código de Trânsito Brasileiro.**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha - RS, está em fase de ELABORAÇÃO, e neste interím temos que providenciar a contratação para manter os serviços de essenciais de Sinalização Viária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem atender as normas do CTB- Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações.

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais de acordo com todas as exigências do contratante e das normas exigidas pelos órgãos de controle;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por lote, nos termos

dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$LC: \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$G: \frac{AC + ARLP}{PC} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$SG: \frac{PC + PNC}{AR} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

b.c.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

HABILITAÇÃO TÉCNICA a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos, ou privados de reconhecida idoneidade. Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID
01	Tachões bidirecionais na cor branca, com 02 parafusos , com refletivo branco tamanho mínimo 25cmx15cmx5cm, material resina, norma: NBR 14636	140	UN
02	Tachões bidirecionais na cor amarela, com 02 parafusos , com refletivo laranja tamanho mínimo 25cmx15cmx5cm, material resina, norma: NBR 14636	200	UN
03	Segregadores amarelos, tamanho mínimo 48cmx17cmx10cm, material resina	05	UN
04	Tachas bidirecionais na cor amarela, 01 parafuso, c/refletivo amarelo tamanho mínimo 10cmx10cmx1.9cm, material resina, norma: NBR 14636	120	UN
05	Tachas bidirecionais na cor branca 01 parafuso, c/refletivo branco/cristal frontal, tamanho mínimo 10cmx10cmx1.9cm, material resina, norma: NBR 14636	120	UN
06	calotas amarelas, tamanho mínimo 15cmx4.5cm, material resina	30	UN
07	calotas amarelas, tamanho mínimo 21cmx11cm, material resina	40	UN
08	cola para sinalização viária c/catalisador (em recipientes de máximo 1kg)	100	KG

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	Placas de regulamentação "PARE" R-1, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo III (Alta Intensidade Prismática) tamanho e modelo padrão uso urbano	100	UN
02	placas de regulamentação redondas com, no mínimo, 50cm de diâmetro, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo III (Alta Intensidade Prismática), modelos R3 á R40 conforme solicitação	120	UN
03	placas de regulamentação modelos R3 a R40 conforme solicitação, com informações complementares, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo III (Alta Intensidade Prismática) tamanho mínimo 40cmx60cm	70	UN
04	placas de regulamentação modelos R3 a R40 conforme solicitação, com informações complementares, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo III (Alta Intensidade Prismática) tamanho mínimo 80cmx60cm, com brasão "estacionamento" com no mínimo 50cm diâmetro	70	UN
05	placas de advertência quadradas, modelos A1a á A48 conforme solicitação, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo tipo III (Alta Intensidade Prismática) tamanho mínimo 50cm x 50cm	50	UN
06	placas de indicação modelos S14 conforme solicitação, com informações complementares, chapa de aço galvanizado com no mínimo 1,25mm (18"), com película refletiva tipo tipo III (Alta Intensidade Prismática) tamanho mínimo 40cmx60cm	10	UN
07	hastes de 3m metálicas "galvanizadas" para fixação de placas de trânsito; DIÂMETRO MÍNIMO: 50MM X ESPESSURA MÍNIMA: 2,50 MM X ALTURA: 3 M. Devem vir acompanhadas de parafusos e porcas compatíveis	60	UN
08	50 hastes de 3.5m metálicas "galvanizadas" para fixação de placas de trânsito; DIÂMETRO MÍNIMO: 50MM X ESPESSURA MÍNIMA: 2,50 MM X ALTURA: 3,5 M. Devem vir acompanhadas de parafusos e porcas compatíveis	30	UN

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	CONES de <u> sinalização </u> viária tamanho mínimo 50 cm de altura, na cor LARANJA com dois anéis brancos. Modelo <u> sem refletivo </u> e de acordo com a norma NBR 15071	400	UN
02	CONES de <u> sinalização </u> viária tamanho mínimo 75 cm de altura, com base de borracha, na cor LARANJA com dois anéis brancos. Modelo <u> sem refletivo </u> e de acordo com a norma NBR 15071	70	UN

Todo o material descrito nesta solicitação, deverá estar em acordo com a lei 9503/97, bem como as resoluções 160/2004, 180/2005 e 236/2007, ou outras resoluções posteriores sobre o assunto.

4.1 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Entrega dos produtos: Rua Monteiro Lobato, 75 - Centro - Estância Velha - RS.

Obs.: O entregador deverá avisar com pelo menos 1(uma) hora de antecedência o setor de sinalização para recebimento e conferência dos produtos, através do telefone: 51 -3561.6683.

4.2 - Servidor responsável (fiscal):

Responsabilidade pelo recebimento dos materiais é o Sr. Marcos Cavalheiro Batista.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **FORNECIMENTO DE BENS DE USO PROLONGADO**.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

unidadesul@contransin.com.br; paludosinalizacoes@gmail.com; guilherme.comercial91@hotmail.com;
vendas@supertintas.net; fibrobecker@fibrobecker.com.br; vendas.sinaltranrs@gmail.com e atendimento@sinario.com.br.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, **efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...]**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 175.987,50**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, **observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...]**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foram enviados emails a 7(sete) fornecedores potenciais e 4(quatro) apresentaram cotação de preço, sendo destes, 2(dois) parciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a necessidade de **atender as demandas para um trânsito seguro nas vias municipais de acordo com a Lei Federal 9.503/97 - CTB, e suas atualizações.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado parcialmente à presente contratação, dividido em 03 (três) lotes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O tipo de aquisição de bens não acarreta danos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 29 de julho de 2024

Jeferson da Silva, Agente Administrativo, matrícula 3921, responsável pela elaboração no que tange à parte técnica e levantamento de orçamentos, excetuando-se obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual e os documentos à título de habilitação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO